



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.034/2011

"PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.014,
DATADA DE 29 DE SETEMBRO DE 2011".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada a Lei Municipal nº. 1.014, datada de 29 de setembro de 2011, até 30 dezembro de 2011, que versa sobre a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado, neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011